



Edital 465/2015 – Programa TOP China Santander Universidades

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional anuncia a abertura do Edital de 05 vagas do **Programa TOP China Santander Universidades** para intercâmbio de 02 ou 03 de julho a 25 de julho de 2015:

VAGAS

INSTITUIÇÃO	Nº DE VAGAS/ AREA	CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EXIGIDO	PERÍODO DO INTERCÂMBIO
Shanghai Jiao Tong ou Peking University	05	TOEFL iBT (total mínimo de 79) ou IELTS (total mínimo de 6.5) Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C)	02 ou 03 de julho a 25 de julho de 2015

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **Inscrições online**, via [Sistema Mundus](#) E no site do programa <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> (vide item 1.);
- **Primeira fase:** Deferimento ou indeferimento da candidatura do aluno **pela Unidade de Ensino**, via Sistema Mundus (vide item 2.);
- **Segunda fase:** os alunos com candidaturas deferidas serão classificados de acordo com a média normalizada relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual (vide item 3.);
- **Entrega da documentação** original pelos candidatos habilitados indicados às vagas (vide item 4.);

1. DAS INSCRIÇÕES

DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO:

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos cumulativos:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado; maior de 18 anos;
- Haver concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição;
- Manter-se regularmente matriculado durante todo o período do intercâmbio;
- Haver cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste edital;
- Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander;
- Não ter sido indicado, através de processo seletivo gerenciado por esta Agência, à vaga de intercâmbio para o mesmo período;
- O candidato deverá ter bom desempenho acadêmico, verificado através de Histórico Escolar;
- O candidato deverá comprovar conhecimento da língua equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital;
- O candidato deverá satisfazer a todas as outras exigências do Santander Universidades que não estejam especificadas neste edital, conforme divulgado em sua página da internet, e/ou exigências da Unidade USP de ensino. É de responsabilidade do(a) estudante fazer o levantamento;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas até 29 de março de 2015, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#), na área de acesso público e através do site do programa <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas>.

Alunos sem a inscrição no portal <http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas> não serão aceitos como bolsistas pelo Santander.

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. Ao [formulário de inscrição online](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Gabinete do Reitor

- Cópia da Carta de Motivação, em português, devidamente assinada. (Uma única página com descrição simples, objetiva e concisa);
- Cópia do certificado de proficiência específico (Vide **Vagas**);
- Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação;
- Cópia de RG ou certificado de naturalização.

1.4. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo a qualquer momento.

1.5. Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.

1.6. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.

1.7. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.8. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 1.3 deste edital, posteriormente à data-limite.

1.9. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.

1.10. Inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.

2. DA PRIMEIRA FASE: DA INDICAÇÃO DO ALUNO PELA UNIDADE DE ENSINO

2.1. As inscrições serão encaminhadas, via Sistema Mundus, às unidades de origem dos estudantes. Caberá a cada Unidade a análise das candidaturas.

2.2. A Unidade realizará avaliação qualitativa da candidatura dos candidatos, e, para tanto:

2.2.1) Selecionará apenas alunos com média maior que a média do curso – esta Agência recomenda que sejam selecionados estudantes com Média Normalizada maior que 5 (cinco).

2.2.2) Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

3. DA SEGUNDA FASE: DA CLASSIFICAÇÃO DO ALUNO

3.1. A Classificação será definida em ordem decrescente da nota dos candidatos deferidos por cada Unidade. A nota consistirá na Média Normalizada do candidato (registro mais recente obtido através do Sistema JúpiterWeb).

3.2. O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final.

3.3. Em havendo mais candidatos que vagas, os aprovados que não tenham sido contemplados num primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados em Resultado Final.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato cujo nome estiver relacionado no **Resultado Final** vinculado à vaga de intercâmbio estará automaticamente convocado a comparecer ao local determinado no item 5.6. deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega dos seguintes documentos:

- I. Carta de Motivação, em português, original devidamente assinada.
- II. Carta de recomendação original redigida e assinada por docente da USP, acompanhada por [Recommendation Form](#);
- III. Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento).
- IV. Cópia do certificado de proficiência específico;
- V. Cópia de RG ou certificado de naturalização;
- VI. Termo de Compromisso USP (a ser enviado aos aprovados).
- VII. Termo de Adesão Santander Universidades (a ser enviado aos aprovados)
- VIII. Demais documentos exigidos pelo Santander Universidades. **O aluno é responsável pelo levantamento da documentação complementar** (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de formulário eletrônico ou impresso ou qualquer outro documento por ela exigido)

4.2. É de responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item 4.1 deste edital antes da divulgação do resultado final, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre divulgação do resultado e entrega da documentação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor

4.3. Em caso de desistência, uma declaração formal datada e assinada pelo interessado deverá ser enviada via canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), a partir da publicação do **Resultado da Primeira Fase (cf. previsto em cronograma para 10/04/2015, a partir das 12h)**.

4.4. Estudantes que não entregarem a documentação completa na data prevista sem que tenham comunicado formalmente sua desistência, conforme disposto no item 5.3 acima, serão eliminados do processo seletivo e impedidos de concorrer a vaga de intercâmbio para o mesmo período em processos seletivos gerenciados por esta Agência.

4.5. Disponibilidade de vagas remanescentes e condições para ocupá-las serão publicadas em edital retificado após a publicação do Resultado Final.

4.6. A documentação constante do item 5.1. deverá ser entregue em um dos seguintes locais:

4.6.1. Estudantes da Capital - Local: Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI), situada na Rua do Anfiteatro, 197 - Cidade Universitária, São Paulo/SP - Brasil.

4.6.2. Estudantes de campus no interior: CRInt/CCInt Local.

4.7. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local (4.6.2.) encaminhar à AUCANI cópia digitalizada da documentação **na mesma data**, e, na imediata sequência, os respectivos originais.

4.8. O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

5. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

5.1. A documentação dos candidatos a serem indicados será encaminhada por esta Agência ao Santander Universities.

5.2. A decisão sobre aceitação é dada pelo Santander Universities, após a análise dos documentos do candidato.

5.3. A confirmação de interesse se dará mediante entrega da documentação, o que caracterizará imediata indicação à vaga, e o estudante não mais estará apto(a) a participar de outro processo seletivo gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período, nem de outros programas do Santander Universities, ainda que em período de intercâmbio diferente.

6. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

6.1. Período do intercâmbio: de 02 ou 03 de julho a 25 de julho de 2015.

6.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga.

7. DOS BENEFÍCIOS:

7.1. Passagem Brasil-China-Brasil;

7.2. Transporte dos participantes do PROGRAMA, entre a sua cidade de origem até a cidade de São Paulo (e volta), para distâncias superiores a 150km;

7.3. Passagem de trem Shanghai-Beijing;

7.4. Curso de 3 semanas nas universidades chinesas Shanghai Jiao Tong ou Peking University – TEMA: "China and Brazil: an overview of Politics, Economy and Culture"

7.5. Hospedagem em residência universitária com pensão completa;

7.6. Seguro viagem.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 29 de março de 2015	Período de Inscrições online, via Sistema Mundus E no site do programa http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas
Dia 06/04/2015 (a partir das 12h)	Confirmação da inscrição (em edital retificado)
Dia 09/04/2015	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas
Dia 10/04/2015 (a partir das 12h)	Resultado da Primeira Fase: Indicação pela Unidade de Ensino (em edital retificado)
Dia 10/04/2015 (a partir do Resultado da Primeira Fase)	Prazo máximo para desistência através do Fale Conosco – Sistema Mundus
Dia 13/04/2015, a partir das 12h	Resultado Final (em edital retificado)
Dia 14/04/2015 até 12h	Entrega da documentação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 9.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.
- 9.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.
- 9.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final.
- 9.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.
- 9.7. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- 9.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado** e **Resultado final**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.
- 9.9. Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito ao **Resultado** alterado por ocasião de deferimento de Recurso de outrem.
- 9.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo Fale Conosco, (Editais - Intercâmbio) do Sistema Mundus.